

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

P B

FOLESCARDIENRTO




Nelson Camilo Pinto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1964403/2.A VIA DATA DE EXPEDICAO 18/DEZ/2002

NOME NELSON CAMILO PINTO

FILIAÇÃO JERONIMO CAMILO PINTO
FRANCISCA MARIA PINTO

PONTES GESTAL-SP NATURALIDADE 18/OUT/1946 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 599 FLS. 199 L. 3B ITAJAS-GO EM 25/09/1971

CPF 124692891-49

ASSINATURA DO DIRETOR 29828090

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

FOLHA
Nº 02

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
NELSON CAMILO PINTO

Nº de Inscrição 124692891-49 Data do Nascimento 18/10/46



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Nelson Camilo Pinto
NELSON CAMILO PINTO

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 14/05/99

SANEATINS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
 302 Norte, Rua NS-02, QI-11, Lotes 1 e 2 - CEP 77.054-020 - Palmas - TO
 CNPJ: 25.089.509/0001-83 - Insc. Estadual: 29.031.448-8
 FATURA DE ÁGUA / ESGOTOS / SERVIÇOS

NOME : NELSON CAMILO PINTO
 ENDEREÇO: AV. JOSE J. ALMEIDA QD. 11 LT. 01
 CIDADE : TAGUATINGA
 CONTA: 0649453-6
 MES/ANO: 05/2012
 VENCIMENTO: 08/06/2012

CATEGORIA	ECONOMIAL	Nº HIDRÔMETRO	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	CONSUMO (MEDIDO)
COMERCIAL	001	A10S588405	000393	000420	00027

FATURADO	TIPO DE FATURAMENTO	MEDIA	DATA DA LEITURA E APRESENTAÇÃO	PRÓXIMA LEITURA
00027	MEDIDO	00022	25/05/2012	26/06/2012

HISTÓRICO DE CONSUMO					
11/2011	12/2011	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012
17	20	14	22	23	27

DESCRIÇÃO	SUB TOTAL (R\$)
1002 TARIFA FORNECIMENTO DE AGUA COMERCIAL	179,36
3006 MULTA POR ATRASO PAGAMENTO (MES 04/2012)	3,59

VALOR TOTAL (R\$) 182,95

82850000001-9 82950107064-7 94532012051-9 80000000001-0

QUALIDADE DA ÁGUA - EXPLICAÇÕES DOS PARÂMETROS NO VERSO						
Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro Livre	Fúor	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Amostras Exigidas	20	10	20	5	20	0
Amostras Realizadas	20	20	20	15	20	0
Amostras que atendem a legislação	20	20	20	15	20	0

TODOS OS PARAMETROS ANALISADOS ATENDEM A PORTARIA 518/04 DO MINISTERIO DA SAUDE, QUE ESTABELECE CARACTERISTICAS DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO.

MAIS INF. NO ESCRITORIO: RUA 09 ESQUINA C/ RUA 10, ST NORTE

SANEATINS. COMPROMISSO COM A QUALIDADE DE VIDA.

Recbi em 08/04/20
Mileus

31-1-C



PAGO CAIXA

FOLHA
Nº 04

Handwritten initials

COMARCA DE TAGUATINGA - ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO 1º CÍVEL

Avenida Principal, s/nº - Setor Industrial - CEP: 77.320-000 - FONE: (0**63) 3654-1332

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR E CITAÇÃO

Autos n.º 2011.0003.0102-3/0
Ação: Civil Pública
Requerente: A Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Requerido: Município de Taguatinga - TO

O Doutor Jean Fernandes Barbosa de Castro - Juiz de Direito Substituto da
Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça deste Juízo, que em cumprimento ao presente mandado, devidamente assinado, extraído dos autos acima especificados, proceda a INTIMAÇÃO do requerido, MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO, na pessoa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, ZEILA AIRES ANTUNES RIBEIRO, brasileira, casada, podendo ser encontrada na sede da prefeitura, ou na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral, em exercício, Dr. Erick de Almeida Azzi, para tomar ciência da decisão de fls. 62-70 anexa, que deferiu o pedido de antecipação de tutela, DETERMINANDO ao MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO, que forneça IMEDIATAMENTE aos Senhores: NELSON CAMILO PINTO, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e LUIZ JOSÉ MORAIS SOUZA, relacionados na peça exordial, bem como aos demais pacientes da rede pública municipal de saúde, que sejam portadores de insuficiência renal crônica (CID N18.0), transporte adequado, remédios, alimentação e hospedagem (estes dois últimos, caso seja necessário), inclusive para um acompanhante por paciente, conduzindo-os às cidades que oferecem tratamento de hemodiálise, preferencialmente neste Estado, nas cidades de Gurupi, Palmas, etc., garantindo-lhes o retorno à sua cidade de origem, devendo tal ordem ser cumprida ininterruptamente, até que seja disponibilizado tratamento adequado, na rede pública de saúde do Município de Taguatinga-TO. Ficando cientificado caso ao descumprimento deste preceito, deverá incidir multa diária a título de astreinte, devida pelo requerido, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia de descumprimento (art. 461, § 5.º, CPC). Em seguida proceda a CITAÇÃO do requerido, na pessoa da Senhora Prefeita Municipal ou na pessoa do Procurador Geral do Município de Taguatinga - TO, para no prazo legal, responder aos termos da presente ação. Por todo o conteúdo da cópia da petição inicial e decisão em anexo. Advertência: Ficando cientificado de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo mesmo, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 285, segunda parte do CPC).

CUMPRA-SE. Taguatinga - TO, 05 de abril de 2011. Eu, Lourdes Carvalho França, Técnica Judiciária que digitei o presente. Eu, Vilneide Ferreira Lima, Escrivã que conferi e subscrevi.

Lourdes Carvalho França, Técnica Judiciária que digitei o presente. Eu, Vilneide Ferreira Lima, Escrivã que conferi e subscrevi.

Vilneide Ferreira Lima
Escrivã Judicial
Por ordem do MM. Juiz de Direito.

Recbi em 08/04/2011



FOLHA
Nº 05
\$

COMARCA DE TAGUATINGA - ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO 1º CÍVEL

Avenida Principal, s/nº - Setor Industrial - CEP: 77.320-000 - FONE (0**63)-3654-1332

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM PRAZO DE QUINZE DIAS

Autos n.º: 2011.0003.0102-3/0
Ação: Ação Civil Pública
Requerente: A Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Requerido: Município de Taguatinga - TO.

O Doutor Jean Fernandes Barbosa de Castro - Juiz de Direito
Substituto da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi DEFERIDO pelo MM. Juiz de Direito Substituto desta Comarca nos autos n.º 2011.0003.0102-3/0, Ação Civil Pública, que têm como requerente A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS e requerido MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO, DECISÃO com antecipação de tutela DETERMINANDO ao MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO, que forneça IMEDIATAMENTE aos Senhores: NELSON CAMILO PINTO, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e LUIZ JOSÉ MORAIS SOUZA, relacionados na peça exordial, bem como aos demais pacientes da rede pública municipal de saúde, que sejam portadores de insuficiência renal crônica (CID N18.0), transporte adequado, remédios, alimentação e hospedagem (estes dois últimos, caso seja necessário), inclusive para um acompanhante por paciente, conduzindo-os às cidades que oferecem tratamento de hemodiálise, preferencialmente neste Estado, nas cidades de Gurupi, Palmas, etc., garantindo-lhes o retorno à sua cidade de origem, devendo tal ordem ser cumprida ininterruptamente, até que seja disponibilizado tratamento adequado, na rede pública de saúde do Município de Taguatinga - TO. RELATIVAMENTE aos pacientes não identificados na peça vestibular, para se valerem dos benefícios desta decisão, com vistas a garantir a eficácia deste decisum e o controle do cumprimento da medida pelo Poder Judiciário e pelo próprio requerido, deverão apresentar documentação idônea (relatório médico ou atestado de saúde) que ateste a enfermidade epigrafada na lide ao Secretário de Saúde Municipal ou a outro agente público competente. Na hipótese de descumprimento deste preceito, deverá incidir multa diária a título de astreinte, devida pelo requerido, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia de descumprimento (art. 461, § 5.º, CPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei, Taguatinga, 05 de abril de 2011. Eu, Chirley de Lourdes Carvalho França, Técnica Judiciária que digitei o presente. Eu Vilneide Ferreira Lima, Escrivã que conferi o presente edital.

Jean Fernandes Barbosa de Castro
Juiz de Direito Substituto



**ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TAGUATINGA - TO**

PEDIDO DE AJUDA FINANCEIRA

IDENTIFICAÇÃO

NOME: NELSON CAMILO PINTO

CPF: 124.692.891-49

NL 9234
0109272
RC09272

Senhor Prefeito,

Via do presente, eu abaixo assinado venho solicitar de Vossa Excelência uma ajuda financeira no valor de **R\$: 45,00 (Quarenta e cinco reais)**.

DECLARAÇÃO: 01/2012

Declaramos para os devidos fins de direito que o Senhor: **NELSON CAMILO PINTO**, brasileiro, casado, residente à Av. José Joaquim de Almeida, s/nº - Vila Santa Maria, neste município, portador do RG: 1.964.403/2ª VIA SSP/GO, CPF: 124.692.891-49, ser pobre e não possui renda própria. Concessão de auxílio alimentação durante viagem para tratamento de hemodiálise conforme documento em anexo. Por ser verdade, assinamos e damos fé.

1ª. _____
CPF.

2ª. _____
CPF.

AUTORIZAÇÃO

RECIBO:

Recebi da Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, a **importância de R\$45,00 (Quarenta e cinco reais)**. Correspondente a auxílio alimentação durante viagem para tratamento de hemodiálise.

Taguatinga – TO, 04 de junho de 2012.

Nelson Camilo Pinto

**NELSON CAMILO PINTO
CPF: 124.692.891-49**



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA
Nº 12

PÁG: 001

RECIBO

REG.: 09272

VALOR:

45,00

Recebi(emos) de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a importância de: QUARENTA E CINCO REAIS

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Proveniente de:

Historico: Pagamento de despesa com concessão de Auxilio Alimentação a paciente PORTADOR DE DOENÇA CRONICA (insuficiencia renal CID Nº 18.0), conforme MANDADO DE INTIMACAO DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR CITACAO do MPE/TO - processo 2011.0003.0102-3/0

TAGUATINGA, 04/06/2012

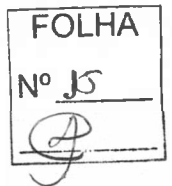
NELSON CAMILO PINTO
CNPJ/CPF: 124.692.891-49

BRUTO	IRRF	ISSQN	INSS	DESCONTOS	PROVENTOS	LÍQUIDO
45,00						45,00
VR. EMPENHO	SDO ANT.	VR. DESTA PAGTO	SDO A PAGAR	VR. LIQUIDADO	TOTAL PAGO	SDO LIQUIDADO
45,00	45,00	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DATA EMP.	FICHA/EMPENHO	REGISTRO
10.302.0210.2.034.3.3.90.36.32	04/06/2012	1388.00003	10259



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TAGUATINGA - TO



PEDIDO DE AJUDA FINANCEIRA

IDENTIFICAÇÃO

NOME: NELSON CAMILO PINTO
CPF: 124.692.891-49

NL 09237
OP 09275
RC 09275

Senhor Prefeito,

Via do presente, eu abaixo assinado venho solicitar de Vossa Excelência uma ajuda financeira no valor de **R\$: 45,00 (Quarenta e cinco reais)**.

DECLARAÇÃO: nº 04/2012

Declaramos para os devidos fins de direito que o Senhor: **NELSON CAMILO PINTO**, brasileiro, casado, residente à Av. José Joaquim de Almeida, s/nº - Vila Santa Maria, neste município, portador do RG: 1.964.403/2ª VIA SSP/GO, CPF: 124.692.891-49, ser pobre e não possui renda própria. Concessão de auxílio alimentação durante viagem para tratamento de hemodiálise conforme documento em anexo. Por ser verdade, assinamos e damos fé.

1ª. _____
CPF.

2ª. _____
CPF.

AUTORIZAÇÃO

RECIBO:

Recebi da Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, a **importância de R\$45,00 (Quarenta e cinco reais)**. Correspondente a auxílio alimentação durante viagem para tratamento de hemodiálise.

Taguatinga – TO, 11 de junho de 2012.

NELSON CAMILO PINTO
CPF: 124.692.891-49



**ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TAGUATINGA - TO**

PEDIDO DE AJUDA FINANCEIRA

IDENTIFICAÇÃO

NOME: NELSON CAMILO PINTO

CPF: 124.692.891-49

*NK 09240
OP 09240
BC 09248
09248*

Senhor Prefeito,

Via do presente, eu abaixo assinado venho solicitar de Vossa Excelência uma ajuda financeira no valor de **RS: 45,00 (Quarenta e cinco reais)**.

DECLARAÇÃO: N^o 07/2012

Declaramos para os devidos fins de direito que o Senhor: **NELSON CAMILO PINTO**, brasileiro, casado, residente à Av. José Joaquim de Almeida, s/n^o - Vila Santa Maria, neste município, portador do RG: 1.964.403/2^a VIA SSP/GO, CPF: 124.692.891-49, ser pobre e não possui renda própria. Concessão de auxílio alimentação durante viagem para tratamento de hemodiálise conforme documento em anexo.

Por ser verdade, assinamos e damos fé.

1^a. _____
CPF.

2^a. _____
CPF.

AUTORIZAÇÃO

RECIBO:

Recebi da Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, a **importância de R\$45,00 (Quarenta e cinco reais)**. Correspondente a auxílio alimentação durante viagem para tratamento de hemodiálise.

Taguatinga – TO, 18 de junho de 2012.

Nelson Camilo Pinto

NELSON CAMILO PINTO

CPF: 124.692.891-49



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA
Nº 24

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.: 12452

FICHA: 01388

EMP.: 00009 DE 18/06/2012

O.P.: 00001 DE: 18/06/2012

Processo: 0000/2012

LÍQ.: 00001/2012

DPC: 10821

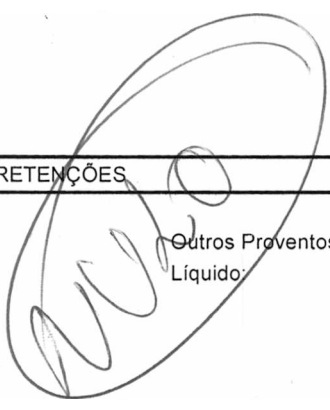
Deverá ser pago a: NELSON CAMILO PINTO
CNPJ/CPF: 124.692.891-49

Valor R\$ 45,00 QUARENTA E CINCO REAIS
XX

HISTÓRICO:
AUXILIO ALIMENTAÇÃO DURANTE VIAGEM PARA TRATAMENTO DE HEMODIALICE.

RETENÇÕES

Outros Descontos:	45,00	Outros Proventos: Líquido:	45,00
-------------------	-------	-------------------------------	-------



CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

MOVIMENTO DE CRÉDITO

Classificação programática:	10.302.0210	Valor do crédito:	45,00
Projeto/Atividade:	2.034	Saldo Anterior:	45,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.36	Valor desta OP:	45,00
Fonte de Recursos:	0040.00.000	Saldo Atual:	0,00

DÉBITO: CAIXA: Banco do Brasil S.A. C/C: 99999999 Cheque: 999

TAGUATINGA, 18 de Junho de 2012

ANEMESIO ARAUJO SANTANA
493.486.981-68
SECRETARIO DE FINANÇAS

AILTON GOMES FERREIRA
335.929.501-34
gestor

Recebi(emos) a importância de R\$ 45,00 QUARENTA E CINCO REAIS
XX

QUITAÇÃO ANEXA



**ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TAGUATINGA - TO**

PEDIDO DE AJUDA FINANCEIRA

IDENTIFICAÇÃO

NOME: NELSON CAMILO PINTO

CPF: 124.692.891-49

02/09/2012
RC 09281
OP 09281

Senhor Prefeito,

Via do presente, eu abaixo assinado venho solicitar de Vossa Excelência uma ajuda financeira no valor de **RS: 45,00 (Quarenta e cinco reais)**.

DECLARAÇÃO: N° 10/2012

Declaramos para os devidos fins de direito que o Senhor: **NELSON CAMILO PINTO**, brasileiro, casado, residente à Av. José Joaquim de Almeida, s/n° - Vila Santa Maria, neste município, portador do RG: 1.964.403/2ª VIA SSP/GO, CPF: 124.692.891-49, ser pobre e não possui renda própria. Concessão de auxílio alimentação durante viagem para tratamento de hemodiálise conforme documento em anexo.

Por ser verdade, assinamos e damos fé.

1ª. _____
CPF.

2ª. _____
CPF.

AUTORIZAÇÃO

RECIBO:

Recebi da Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, a **importância de R\$45,00 (Quarenta e cinco reais)**. Correspondente a auxílio alimentação durante viagem para tratamento de hemodiálise.

Taguatinga – TO, 25 de junho de 2012.

Nelson Camilo Pinto

**NELSON CAMILO PINTO
CPF: 124.692.891-49**

